



ACTA

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – António Magalhães da Silva – e Vereadores – Domingos Bragança Salgado, Francisca Maria da Costa Abreu, Armindo José Ferreira da Costa e Silva, Júlio Martins Faria Mendes, César Manuel de Castro Machado, Rui Vítor Poeiras Lobo da Costa, José Manuel Fernandes Antunes, Carlos Manuel Amaral Vasconcelos, Vítor Manuel da Silva Ferreira e António José Salgado Almeida. -----

Pelas dez horas foi declarada aberta a reunião. -----

O Presidente da Câmara, após ter saudado todos os presentes, esclareceu que esta reunião não iria ainda ter “**período de antes da ordem do dia**”, visto ser a primeira reunião do novo mandato autárquico, onde iriam ser, entre outras, apreciadas e votadas as regras de funcionamento das reuniões do Executivo, conforme consta da proposta agendada. Disse, contudo, que, no final da reunião, daria a palavra aos membros eleitos que a pretendessem usar. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

I – Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de Outubro de 2005, do seguinte teor: “**DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA** – Nos termos do disposto no nº 1 do art. 56º e do nº 3 do art. 57º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo o Vereador **Domingos Bragança Salgado** como **Vice-Presidente da Câmara Municipal** de Guimarães, para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.” II – Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 25

de Outubro de 2005, do seguinte teor: “**DESIGNAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL INCUMBIDO DE LAVRAR AS ACTAS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO** – Nos termos do disposto do nº 2 do art. 92º conjugado com a alínea a) do nº 2 do art. 68º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo a funcionária Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral, para lavrar as actas das reuniões de Câmara, sendo sua substituta, nas faltas e impedimentos, a funcionária Marta Sofia Neves Ribeiro Cunha, Técnica Superior 2.ª Classe.”; **III** – Do despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 7 de Outubro de 2005, que aprovou a **repartição de encargos** da obra “**Ponte de Donim – Estabilização e Consolidação**”, de acordo com a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “No Plano de Actividades para o ano de 2005 consta a execução da obra em título, onde foi inscrita a verba de €229.750,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta euros), destinada a suportar a despesa, com a rubrica 09.01.12. Com vista a ser adjudicada a empreitada à empresa “Consórcio Teixeira Duarte, S.A. e BEL – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, S.A.”, conforme proposto pela Comissão de Análise de Propostas em 14 de Setembro de 2005, pelo preço de €249.833,42 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA e atento o plano de pagamentos da respectiva proposta, sugiro a seguinte repartição de encargos: Ano de 2005 – €18.990,68 (dezoito mil novecentos e noventa euros e sessenta e oito cêntimos) + IVA = €19.940,21 (dezanove mil novecentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos); Ano de 2006 – €230.842,74 (duzentos e trinta mil oitocentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA = €242.384,88 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e



quatro euros e oitenta e oito cêntimos)”; **IV** – Do despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 7 de Outubro de 2005, que adjudicou a empreitada de “**Ponte de Donim – Estabilização e Consolidação**” ao concorrente “Consórcio Teixeira Duarte, S.A. e BEL – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, S.A.”, pelo valor de €249.833,42 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA, sendo o prazo de execução da obra de 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos previstos no Caderno de Encargos; **V** – Do despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 6 de Outubro de 2005, que aprovou a **conta final** da obra de “**Pavimentação da Estrada Municipal 628 em Airão S. João**”, de acordo com a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “1 – Por despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 2 de Dezembro de 2004, foi a empreitada em epígrafe adjudicada à firma “M. Couto Alves, S.A.”, pelo valor de €642.685,02 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco euros e dois cêntimos) + IVA. 2 – O valor final dos trabalhos foi de €727.971,74 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), correspondendo €632.185,04 (seiscentos e trinta e dois mil cento e oitenta e cinco euros e quatro cêntimos) + IVA a trabalhos da proposta inicial, €95.786,70 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos) + IVA a Trabalhos a Mais, aprovados da seguinte forma: -----

Trabalhos a Mais	Despacho	Contrato	Valor	Percentagem
	21 de Julho de 2005	2 de Setembro de 2005	€95.786,70	14,90%

3 – Verificou-se a existência de €10.499,98 (dez mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos) + IVA de Trabalhos a Menos, que correspondem ao não esgotamento da medição prevista no artigo 1.2.3 (abertura caixa com 0.50), artigos 3.4 (execução colchão

drenante). 4 – Assim, fica à consideração superior a aprovação desta conta final no valor de €727.971,74 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA e do auto final anexo no valor de €95.786,70 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos) + IVA. 5 – Se for caso disso, poderão estes montantes ser objecto de revisão, nos termos do n.º 2 do art. 1.º do Decreto-Lei 6/2004, de 1 de Janeiro, logo que se encontrem publicados no Diário da República os respectivos índices definitivos de revisão de preços”; **VI** – Do despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 4 de Outubro de 2005, que aprovou a **conta final** da obra de “**Ampliação da Escola EB1 e Jardim-de-infância de Donim**” de acordo com a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “1 – Por despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 13 de Agosto de 2004, foi a empreitada em epígrafe adjudicada a “NVE Engenharias, Lda.”, pelo valor de €554.646,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos) + IVA. 2 – O valor final dos trabalhos foi de €551.832,89 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) + IVA. 3 – Verifica-se a existência de Trabalhos a Menos no valor de €2.813,51 (dois mil oitocentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos), correspondentes a artigos cujas quantidades não foram completamente esgotadas: artigos 2.1; 2.4 a 2.6; 2.8; 2.10 a 2.15; 2.19, 2.20; 3.1 a 3.7; 4.2; 4.3; 7.1; 22.1 a 22.4; 22.9; 22.14; 22.19 e 22.23 a 22.31. 4 - Assim, fica à consideração superior a aprovação desta conta final no valor de €551.832,89 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) + IVA e do auto final anexo, no valor de €265.753,37 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos) + IVA. 5 – Se for caso disso, poderão estes montantes ser objecto de revisão, nos termos



do n.º 3 do art. 1.º do Decreto-Lei 348-A/86, de 16 de Outubro, logo que se encontrem publicados no Diário da República os respectivos índices definitivos de revisão de preços”; **VII** – Do despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 4 de Outubro de 2005, que aprovou a **conta final** da obra de **“Pavimentação da Estrada Municipal 512 desde a Estrada Nacional 105 até à Igreja de Moreira de Cónegos”**, de acordo com a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “1 – Por despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 18 de Fevereiro de 2005, foi a empreitada em epígrafe adjudicada a “M. Couto Alves, S.A.”, pelo valor de €543.976,56 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA. 2 – O valor final dos trabalhos foi de €573.818,50 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos) + IVA, correspondendo €492.656,30 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos) + IVA a trabalhos da proposta inicial, €81.162,20 (oitenta e um mil cento e sessenta e dois euros e vinte cêntimos) + IVA a Trabalhos a Mais, aprovados da seguinte forma: -----

Trabalhos	Despacho	Contrato	Valor	Percentagem
a Mais	21 de Julho de 2005	2 de Setembro de 2005	€81.162,20	14,92%

3 – Verificou-se a existência de €51.320,26 (cinquenta e um mil trezentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos) + IVA de Trabalhos a Menos, que correspondem ao não esgotamento da medição prevista no artigo 1.2 (reperfilamento), artigos 2.5 (colector de águas pluviais), 2.6 (caixas de visita), 2.8 (execução valetas), 2.9 (limpeza aquedutos), 2.10 (reparação caixas aquedutos) e artigos 3.3 (camada regularização) e 3.6 (rega de colagem). 4 – Assim, fica à consideração superior a aprovação desta conta final no valor de €573.818,50 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos) + IVA e do auto final anexo no valor

de €81.162,20 (oitenta e um mil cento e sessenta e dois euros e vinte cêntimos) + IVA. 5 – Se for caso disso, poderão estes montantes ser objecto de revisão, nos termos do n.º 3 do art. 1.º do Decreto-Lei 348-A/86, de 16 de Outubro, logo que se encontrem publicados no Diário da República os respectivos índices definitivos de revisão de preços”; **VIII** – Do despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 7 de Outubro de 2005, que aprovou a **conta final** da obra de “**Construção da EB1 e Jardim-de-infância de Briteiros Santa Leocádia**”, de acordo com a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “1 – Por despacho do Vereador com poderes subdelegados Alberto Oliveira, datado de 2 de Novembro de 2004, foi a empreitada em epígrafe adjudicada à firma “N.V.E. – Engenharia, Lda.”, pelo valor de €453.491,15 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e um euros e quinze cêntimos) + IVA. 2 – O valor final dos trabalhos foi de €439.542,92 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) + IVA. 3 – Verificou-se a existência de Trabalhos a Menos no valor de €13.948,23 (treze mil novecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos) + IVA, os quais foram devidos a: - um furo hertziano que não foi executado, dado que no decorrer da empreitada a Vimágua construiu uma conduta adutora na zona da escola, pelo que deixou de ser necessário o recurso a um furo; - a construção de um depósito de água que em conjunto com o furo hertziano alimentariam a escola; - contador de gás natural. Estava prevista nesta empreitada a ligação da rede de gás da escola a uma rede pública de gás natural. Não existindo qualquer rede pública de gás natural, não se aplicaram os contadores previstos; Estação depuradora pré-frabricada de águas residuais. Está previsto para aquela zona a execução da rede pública de saneamento, pelo que a aplicação daquela estação depuradora seria um



gasto desnecessário. Assim, optou-se pela execução do sistema tradicional de fossa séptica e poço absorvente; Diversos trabalhos que foram medidos e cujo resultado das medições era inferior ao contratualmente previsto. 4 – Assim, fica à consideração superior a aprovação desta conta final no valor de €439.542,92 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) + IVA e do auto final anexo no valor de €230.442,26 (duzentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) + IVA. 5 - Se for caso disso, poderão estes montantes ser objecto de revisão, nos termos do n.º 3 do art. 1.º do Decreto-Lei 348-A/86, de 16 de Outubro, logo que se encontrem publicados no Diário da República os respectivos índices definitivos de revisão de preços”; **IX** – Do ofício dos Transurbanos de Guimarães (TUG) remetendo, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 45-B/2005, de 11 de Outubro, e de acordo com o contrato de concessão, os preços a praticar a partir de 1 de Novembro de 2005, constantes da tabela anexa, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas; **X** – Da carta do Senhor Dr. António Mota Prego, ainda na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Guimarães, manifestando o seu profundo reconhecimento pelas palavras e gestos com que foi distinguido aquando da última sessão ordinária da Assembleia Municipal a que presidiu. A referida carta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas; **XI** – Do ofício do Fiscal Único da **VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM** remetendo parecer sobre a informação financeira da empresa relativamente ao primeiro semestre de 2005, nos termos do art. 14º, alínea e) da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto. O mencionado parecer dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; **XII** – Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 30 de Setembro de 2005,

que aprovou a alteração número vinte ao Orçamento, Plano de Actividades e Plano de Investimentos da Câmara Municipal de Guimarães, para o ano de 2005, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas; **XIII** – Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de Outubro de 2005, que aprovou a alteração número sete ao Orçamento da Zona de Turismo de Guimarães, para o ano de 2005, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- **DELIBERAÇÕES** -----

CÂMARA – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2005. DELIBERADO

APROVAR POR MAIORIA. Abstiveram-se os Vereadores Júlio Mendes, César Machado, José Manuel Antunes e Vítor Ferreira. -----

CÂMARA – REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – PERIODICIDADE E FUNCIONAMENTO –

Presente a seguinte proposta: “Para cumprimento do estabelecido nos artigos 62º, 83º e 84º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: **1** - Que a Câmara Municipal estabeleça a Quinta-Feira para seu dia de reunião ordinária, que será quinzenal e pública, com início às 10.00 horas, na Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho; **2** - Que se estabeleça o princípio de, em cada reunião, se deliberar apenas sobre assuntos previamente agendados na ordem do dia da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros presentes reconhecerem a urgência da deliberação; **3** - Que se adopte o seguinte critério de funcionamento das reuniões: 3.1 – Intervenções dos membros da Câmara Municipal – até ao limite da primeira meia hora de reunião; 3.2 - Informações à Câmara Municipal; 3.3 – Votação dos assuntos agendados;



3.4 – Período reservado ao público.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CÂMARA – NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA – Presente a seguinte proposta: “Nos termos do disposto número 2, do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere fixar em cinco o número de Vereadores em regime de permanência.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CÂMARA – DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Presente a seguinte proposta do Presidente da Câmara: “Nos termos do art. 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e demais legislação específica que pontualmente abaixo se identifica, proponho que a Câmara Municipal me delegue as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar: **1 – No âmbito da organização e funcionamento dos serviços e gestão corrente:** **a)** - Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal; **b)** - Proceder à marcação das faltas dos membros da Câmara Municipal e à respectiva justificação; **c)** - Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao montante de 748.196,85 euros, decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação, inclusive (nº 2 do art. 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho); **d)** - Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei; **e)** - Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública; **f)** - Alienar em hasta pública,

independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções; **g)** - Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei; **h)** - Organizar e gerir os transportes escolares; **i)** - Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de 748.196,85 euros, decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação, inclusive (nº 2 do art. 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea b) do nº 1 do art. 4º do mesmo diploma); **j)** - Aprovar os projectos, programas de concurso e cadernos de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas e fornecimentos de bens e serviços; **k)** - Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição; **l)** - Decidir sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição; **m)** - Promover a publicação de documentos anais ou boletins que interessam à história do Município; **n)** - Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos; **o)** - Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável; **p)** - Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos; **q)** - Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral, e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e



manutenção, de forma inequívoca e duradoura; **r)** - Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município; **2 – No âmbito do planeamento e do desenvolvimento:** **a)** - Executar as opções do plano e orçamento aprovados; **b)** - Elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; **c)** - Criar, construir e gerir instalações e equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal; **d)** - Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei; **e)** - Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; **f)** - Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei; **g)** - Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; **h)** - Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; **3 – No âmbito consultivo:** Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei; **4 – No âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:** **a)** - Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes do regulamento municipal; **b)** - Assegurar o apoio adequado ao

exercício de competências por parte do estado, nos termos definidos por lei; **5 – Em matéria de licenciamento e fiscalização: a)** – Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, nomeadamente: **a.1)** – Decidir sobre a concessão de licenças administrativas para a realização de operações urbanísticas (art. 5º, nº 1, Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho). **a.2)** - Decidir sobre a aprovação dos pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística e respectivos condicionamentos legais ou regulamentares (art. 5º, nº 3 do mesmo diploma legal). **a.3)** - Decidir sobre a possibilidade de fraccionamento do pagamento das taxas devidas pelos pedidos de licenciamento ou de autorização, até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que seja prestada caução (art. 117º, nº 2 do mesmo diploma legal). **a.4)** - Decidir sobre o licenciamento de estabelecimento de pedreiras (Decreto-Lei nº 270/2001, de 6 de Outubro); **a.5)** - Conceder licenças para instalação ou ampliação de parques de sucata, nos termos da lei (Decreto-Lei nº 268/98, de 20 de Agosto); **a.6)** - Decidir sobre pedidos de reconhecimento de interesse para a economia do concelho de unidades industriais, nos termos e para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do art. 34º e na alínea e) do nº 2 do art. 41º, ambos do Regulamento do Plano Director Municipal de Guimarães. **a.7)** - Decidir sobre pedidos de reconhecimento de interesse público de construções, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do nº 2 do art. 9º do Decreto-Lei nº 196/89, de 14 de Junho. **a.8)** - Autorizar o licenciamento das instalações de armazenamento de produtos de petróleo e das instalações de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e



local, nos termos do Decreto-Lei nº 267/2002, de 26 de Novembro; **a.9)** – Decidir sobre a emissão de licença de exploração das instalações de armazenamento de produtos de petróleo e das instalações de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e local, nos termos do Decreto-Lei nº 267/2002, de 26 de Novembro; **a.10)** – Autorizar o licenciamento das áreas de serviço instaladas na rede viária municipal, nos termos do Decreto-Lei nº 260/2002, de 23 de Novembro. **a.11)** – Autorizar o licenciamento para instalação e utilização dos recintos fixos de espectáculos e de divertimentos públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro. **b)** - Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos; **c)** – Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; **c.1)**- Nomear os técnicos para as vistorias prévias necessárias que fundamentem as decisões referidas nas duas alíneas precedentes (art. 90º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho) **c.2)**- Tomar posse administrativa de imóveis com vista à execução imediata das obras que sejam determinadas, quando o proprietário as não iniciar ou quando as não concluir dentro dos prazos que, para o efeito, lhe forem fixados (art. 91º do mesmo diploma legal). **c.3)**– Ordenar, oficiosamente ou a requerimento do proprietário, o despejo sumário dos prédios nos quais haja de realizar-se as obras impostas por decisões referidas nas nas alíneas anteriores sempre que tal se mostre necessário à execução das mesmas (art. 92º do mesmo diploma legal). **c.4)** - Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e salubridade (nº 2 do art. 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 177/01 de 4 de Junho); **c.5)** – Contratar com empresas privadas habilitadas a efectuar fiscalização de obras e realização das inspecções, bem como de vistorias (nº 5 do art. 94º); **c.6)** – Determinar o despejo administrativo dos edifícios ou suas fracções que os ocupantes não cessem a utilização indicada no prazo fixado para o efeito (nº 2 do art. 109º); **d)** - Decidir sobre a aprovação dos pedidos de informação prévia, projectos de arquitectura, licenciamento ou autorização dos estabelecimentos de restauração e bebidas (Decreto-Lei nº 168/97, de 4 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 57/2002, de 11 de Março); **d.1)** – Designar os técnicos que compõem a comissão responsável pelas vistorias para licenciamento da utilização dos estabelecimentos prevista no mesmo diploma legal; **e)** - Fixar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais (Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio). **f)** – Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos. **g)** - Decidir, nos termos dos Decretos-Lei nºs. 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro, sobre o licenciamento das seguintes actividades: - Venda ambulante de lotarias; - Arrumador de Automóveis; - Realização de acampamentos ocasionais; - Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão; - Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; - Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda; - Realização de fogueiras e queimadas; - Realização de leilões. **h)** – Decidir sobre o licenciamento de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes e improvisados, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro. **i)** - Instruir e decidir todos os processos de contra-ordenação,



aplicando as respectivas coimas nos termos da lei, sempre que a competência para os mesmos seja atribuída por lei à Câmara Municipal. **6 – Outras: – a) - Administrar o domínio público municipal; b) - Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.” DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos, Vítor Ferreira e António Salgado Almeida. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram contra o ponto 4 da agenda desta reunião, porquanto entendem que a opção política subjacente a esta proposta da maioria socialista se traduz numa diminuição da importância que deve ser atribuída às reuniões da Câmara Municipal de Guimarães e num esvaziamento político das mesmas. Do nosso ponto de vista, a Câmara Municipal de Guimarães enquanto órgão autárquico deve ser valorizado e não ver diminuído seu estatuto”. -----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, EM LIQUIDAÇÃO – DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “Com o início do novo mandato autárquico é necessário aprovar a designação dos membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em liquidação, pelo que proponho: **1** – Que, nos termos do nº 1 do art. 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a designação dos elementos constantes do ponto **2** da presente proposta seja votada no seu conjunto. **2** – Que sejam designados os seguintes membros para o Conselho de Administração dos SMAS: **Presidente** – António Magalhães (Presidente da Câmara Municipal); **1º Vogal** – Júlio Martins Faria Mendes

(Vereador da Câmara Municipal); **2º Vogal** – Armindo José Ferreira da Costa e Silva (Vereador da Câmara Municipal).” **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 2,** com seis votos a favor e cinco contra. -----

DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DA VIMÁGUA, EIM –

Presente a seguinte proposta: “Para cumprimento da lei e dos respectivos Estatutos, é necessário designar dois representantes da Câmara Municipal de Guimarães para integrar o Conselho Geral da Empresa Intermunicipal VIMÁGUA, EIM. Nestes termos e para aqueles efeitos, proponho: **1 –** Que, nos termos do n.º 1 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a designação dos elementos constantes do ponto **2** da presente proposta seja votada no seu conjunto. **2 –** Que sejam designados: **2.1** - O Vereador Domingos Bragança Salgado. **2.2** – O Vereador Júlio Martins Faria Mendes.” **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 2,** com seis votos a favor e cinco contra. -----

CASFIG – COORDENAÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL E FINANCEIRO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DE GUIMARÃES, EM – DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS –

Presente a seguinte proposta: “Com o início do novo mandato autárquico, é necessário que a Câmara Municipal designe os membros dos órgãos sociais da Empresa Municipal **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações Sociais de Guimarães, EM,** nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6º e no n.º 1 do artigo 7º dos



respectivos Estatutos. Para este efeito, proponho à Câmara Municipal: **1** - Que, nos termos do nº 1 do art. 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta de designação dos elementos constantes do ponto **2** seja votada no seu conjunto. **2** - Que sejam designados os seguintes elementos para o **Conselho de Administração da CASFIG**: **2.1 - Presidente** – Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal; **2.2 - Vogal** – António Monteiro de Castro, Engenheiro Civil; **2.3 - Vogal** – Alberto Teixeira de Oliveira, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães. **3** - Que seja designado como **Fiscal Único** efectivo a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Santos Carvalho & Associados, SA”, SROC nº 71, contribuinte fiscal nº 502 270 136, com sede no Campo 24 de Agosto, nº 129, 7º piso, da cidade do Porto, representada por António de Jesus Pereira, ROC nº 773, sendo o Fiscal único suplente, António Augusto dos Santos Carvalho, ROC nº 16, fixando-se, nos termos do art. 8º dos referidos Estatutos, a respectiva remuneração anual em €1.750 (mil setecentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.”

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PONTO 1.

DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 2, com seis votos a favor e cinco contra.

DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 3, com seis votos a favor e cinco contra. -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE – REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – Presente a seguinte proposta: “Com o início do novo mandato autárquico, é necessário designar, nos termos dos respectivos Estatutos, dois Vereadores para, juntamente com o Presidente, representar a Câmara Municipal de

Guimarães na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Ave. Nestes termos e para aqueles efeitos, proponho: **1** – Que, nos termos do nº 1 do art. 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro a designação dos elementos constantes do ponto **2** da presente proposta seja votada no seu conjunto. **2** – Que sejam designados: **2.1** - O Vereador Domingos Bragança Salgado. **2.2** – O Vereador Júlio Martins Faria Mendes.”

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 2, com seis votos a favor e cinco contra. -----

E.C.C. – ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM – Presente a seguinte proposta: “Com o início do novo mandato autárquico, é necessário designar, nos termos dos respectivos Estatutos, um representante desta Câmara Municipal no Conselho Directivo da ECC – Estação Central de Camionagem. Para este efeito, proponho que seja designado o Vereador Armindo José Ferreira da Costa e Silva.”

DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR, com seis votos a favor e cinco contra. -----

COOPERATIVAS – “TAIPAS TURITERMAS”, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS ÓRGÃOS SOCIAIS – Presente a

seguinte proposta: “Com o início do novo mandato autárquico, é necessário designar, nos termos dos respectivos Estatutos, os representantes da Câmara Municipal nos correspondentes órgãos sociais. Para este efeito, proponho: **1** – Que, nos termos do nº 1 do art. 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a designação dos elementos constantes do



ponto 2 da presente proposta seja votada no seu conjunto. 2 – Que sejam designados: 2.1 - Como representante da Câmara Municipal na **Assembleia Geral**, Carlos Manuel Remísio Dias de Castro; 2.2 - Como **Presidente do Conselho Fiscal**, o Vereador Domingos Bragança Salgado; 2.3 - Como **Presidente da Direcção**. José Luís de Oliveira, Advogado.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 2**, com seis votos a favor e cinco contra. -----

COOPERATIVAS – “A OFICINA” – CENTRO DE ARTES E MESTERES TRADICIONAIS (COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA) – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS ÓRGÃOS SOCIAIS. Presente a seguinte proposta: “Com o início do novo mandato autárquico, é necessário designar, nos termos dos respectivos Estatutos, os representantes da Câmara nos órgãos sociais da Cooperativa. Para este efeito, proponho: 1 – Que, nos termos do nº 1 do art. 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a designação dos elementos constantes do ponto 2 da presente proposta seja votada no seu conjunto. 2 - Que sejam designados: 2.1 - Como representante da Câmara Municipal na **Assembleia-Geral**, Lino Moreira da Silva, Professor Universitário e Escritor; 2.2 - Como **Presidente da Direcção**, Francisca Maria da Costa Abreu, Vereadora da Câmara Municipal de Guimarães. 2.3 - Como **Presidente do Conselho Fiscal**, João Ferreira Pinto Melro, Técnico de Contas.” **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 2**, com seis votos

a favor e cinco contra. -----

**COOPERATIVAS – TURIPENHA – COOPERATIVA DE
TURISMO DE INTERESSE PÚBLICO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – DESIGNAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS ÓRGÃOS**

SOCIAIS – Presente a seguinte proposta: “Com o início do novo mandato autárquico é necessário designar, nos termos dos respectivos Estatutos, os representantes da Câmara Municipal nos respectivos órgãos sociais. Para este efeito, proponho: **1** – Que, nos termos do nº 1 do art. 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a designação dos elementos constantes do ponto **2** da presente proposta seja votada no seu conjunto. **2** – Que sejam designados: **2.1** - Para a **Assembleia-Geral**, o Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, António Magalhães; **2.2** - Para a **Direcção**, Júlio Martins Faria Mendes, Vereador da Câmara Municipal de Guimarães, e Miguel Ribeiro de Sousa, Técnico de Contabilidade.” **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 2**, com seis votos a favor e cinco contra. -----

**COOPERATIVAS – ECOAVE – SUCATAS – COOPERATIVA DE
INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA
MUNICIPAL NOS ÓRGÃOS SOCIAIS** – Presente a seguinte

proposta: “Com o início do novo mandato autárquico é necessário designar, nos termos dos respectivos Estatutos, os representantes da Câmara Municipal na Cooperativa ECO AVE, na qualidade de Presidentes, respectivamente, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Para este efeito, proponho: **1** – Que, nos termos do nº 1



do art. 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a designação dos elementos constantes do ponto **2** da presente proposta seja votada no seu conjunto. **2**

- Que sejam designados: **2.1** – Para a **Assembleia-Geral**, Carlos Alberto Alves Miranda de Oliveira, Comerciante; **2.2** - Como **Presidente do Conselho de Administração**, Armindo José Ferreira da Costa e Silva, Vereador da Câmara Municipal de Guimarães; **2.3** - Como **Presidente do Conselho Fiscal**, Avelino da Costa Marques, Advogado.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 2, com seis votos a favor e cinco contra. -----

COOPERATIVAS – FRATERNA – CENTRO COMUNITÁRIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (COOPERATIVA DE TURISMO DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA) – Presente a seguinte proposta: “Com início do novo mandato autárquico é necessário designar, nos termos dos respectivos

Estatutos, os representantes da Câmara Municipal na Cooperativa FRATERNA, na qualidade de Presidentes, respectivamente, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Para este efeito, proponho: **1** –

Que, nos termos do nº 1 do art. 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a designação dos elementos constantes do ponto **2** da presente proposta seja votada no seu conjunto. **2** - Que sejam designados: **2.1** – Como **Presidente do**

Conselho de Administração, o Presidente da Câmara, António Magalhães; **2.2** - Como **Presidente do Conselho Fiscal**, Manuel Martins Salgado, Gerente de Instituição Bancária.” **DELIBERADO, POR**

UNANIMIDADE, APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO, POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR O PONTO 2,

com seis votos a favor e cinco contra. -----

OBRAS PÚBLICAS – CENTRO CULTURAL VILA FLOR – EQUIPAMENTOS – CONTA FINAL – Presente a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “Por deliberação de Câmara, datada de 13 de Janeiro de 2005, foi a empreitada em epígrafe adjudicada a “Empreiteiros Casais SA”, pelo valor de €2.741.278,98 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e oito euros e noventa e oito cêntimos) + IVA. 2 – O valor final dos trabalhos foi de €2.799.632,68 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos) + IVA, correspondendo €2.741.278,98 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e oito euros e noventa e oito cêntimos) + IVA a trabalhos da proposta inicial e €58.353,70 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos) + IVA a Erros e Omissões, aprovados da seguinte forma: -----

Natureza	Contrato	Valor
	14 de Janeiro de 2005	€2.741.278,98
Erros e Omissões	31 de Agosto de 2005	€58.353,70

3 – Assim, fica à consideração superior a aprovação desta conta final no valor de €2.799.632,68 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos) + IVA e do auto final anexo, no valor de €58.353,70 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos) + IVA. 4 – Se for caso disso, poderão estes montantes ser objecto de revisão, nos termos do n.º 2 do art. 1.º do Decreto-Lei 6/2004 de 1 de Janeiro, logo que se encontrem publicados no Diário da República os respectivos índices definitivos de revisão de preços”. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Abstiveram-se os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes,



Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira. -----

OBRAS PÚBLICAS – PAVILHÃO DESPORTIVO DE SOUTO SANTA MARIA – ERROS E OMISSÕES – Presente para ratificação o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 19 de Outubro de 2005, que indeferiu o pedido de Erros e Omissões apresentado pelo Adjudicatário, nos termos da seguinte informação do Departamento de Obras Municipais e do Parecer Técnico em anexo: “No dia 17 de Agosto de 2005 o adjudicatário da empreitada em título entregou uma listagem reclamando contra erros e omissões conforme estipula o art. 14º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março conjugado com o n.º 13.22 do Caderno de Encargos. Tendo sido solicitado aos projectistas parecer sobre os mesmos, deu entrada nesta Câmara Municipal o seu parecer no dia 18 de Outubro de 2005. Pelo art. 14º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, o dono da obra fica obrigado a notificar o adjudicatário da sua decisão no prazo de 44 dias. Caso não o faça dentro do prazo as reclamações serão automaticamente aceites. Ocorre que o prazo estipulado termina a 19 de Outubro de 2005, pelo que a resposta a dar tem carácter urgente e inadiável, sob pena dos trabalhos serem aprovados”. O parecer técnico dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. -----

OBRAS PARTICULARES – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de Outubro de 2005, que aprovou, nos termos do nº 2 do artigo 3.º da Lei nº 48/2005, de 29 de Agosto, o Projecto de Arquitectura apresentado por “Marco Zé – Indústrias de Peúgas e Confecções, Lda.”, referente a unidade industrial, com a área de 7915 m², Lugar da Conca, freguesia de Gondar. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PARTICULARES – INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO DE DOIS DEPÓSITOS DE G.P.L. – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de Outubro de 2005, que, nos termos do nº 2 do artigo 3.º da Lei nº 48/2005, de 29 de Agosto, deferiu o pedido apresentado por Tabel – Estamparia e Acabamentos Têxteis, Lda., com sede no Lugar do Cruzeiro, freguesia de Moreira de Cónegos, para instalação e vedação de dois depósitos de G.P.L. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PARTICULARES – AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA LICENCIADA – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de Outubro de 2005, que, nos termos do nº 2 do artigo 3.º da Lei nº 48/2005, de 29 de Agosto, deferiu o pedido apresentado por Bernardino de Sousa Dias, residente na Rua das Escolas, n.º 509, freguesia de Guardizela, para ampliação de indústria licenciada pelos alvarás de construção 85/65, 333/67, 542/70, 153/74 e 348/90, com sede em Cimo de Vila, freguesia de Guardizela. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PARTICULARES – MURO DE VEDAÇÃO COM 37 CM E COBERTO COM 11 M2 – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de Outubro de 2005, que, nos termos do nº 2 do artigo 3.º da Lei nº 48/2005, de 29 de Agosto, deferiu o pedido apresentado por “Irmãos Abreu, Lda.”, com sede no Lugar da Breia, freguesia de Urgezes, para a edificação de um muro de vedação com 37 cm e de um coberto com 11 m2 no prédio sito no Campo da Vinha ou Alvarinho, freguesia de Nespereira. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, TOMADAS NA SECÇÃO DE



TAXAS E LICENÇAS, PARA RATIFICAÇÃO NA 1ª REUNIÃO DO EXECUTIVO CAMARÁRIO APÓS AS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 9 DE OUTUBRO DE 2005 – Presente a seguinte informação da Chefe da Secção de Taxas e Licenças: “Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de Outubro de 2005, cumpre-nos apresentar a listagem dos actos praticados nos Serviços de Taxas e Licenças, tendo em vista a subsequente ratificação pelo novo Executivo Municipal, nos termos do n.º 3 do art. 3.º da Lei n.º 47/2005, de 31 de Agosto: -----

Requerente	Assunto	Data da Decisão
Ervanária Luz do Oriente	Atribuição de Horário de Funcionamento	13/10/2005
António Leite Mendes	Registo de um ciclomotor novo, com a matrícula 2-GMR-93-90	13/10/2005
GUIMATALHO, Lda.	Registo de um ciclomotor novo, com a matrícula 2-GMR-93-91	13/10/2005
Joaquim Ferreira Queirós	Registo de um ciclomotor novo, com a matrícula 2-GMR-93-93	19/10/2005
Gualdino José da Silva Carvalho	Registo de um ciclomotor novo, com a matrícula 2-GMR-93-94	19/10/2005
Carlos Fernandes Alves	Cancelamento do registo relativo ao ciclomotor com a matrícula 2-GMR-10-64	17/10/2005
Olívia Marques da Silva	Emissão de 2ª via do livrete relativo ao ciclomotor de matrícula 2-GMR-69-22	11/10/2005
Manuel Ribeiro.	Emissão de 2.ª via do livrete relativo ao ciclomotor de matrícula 2-GMR-91-28	18/10/2005
José Maria da Silva Ribeiro	Emissão de 2.ª via do livrete relativo ao ciclomotor de matrícula 1-GMR-83-07	24/10/2005
José Joaquim Pinto Gonçalves	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor matrícula 1-GMR-30-65 para António Silva Fernandes	10/10/2005
José Abel de Castro Fernandes	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-62-64 para Andriy Borysyuk	10/10/2005
Alfredo Lopes Pinto	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-48-59 para Carlos Manuel de Oliveira Salazar	10/10/2005
Carlos Manuel Leite da Rocha	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 1-GMR-80-41 para João Filipe Leite da Rocha	13/10/2005

Requerente	Assunto	Data da Decisão
Rogério da Costa Ferreira	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-10-82 para José Agostinho Monteiro da Silva	13/10/2005
José Paulo Vieira de Carvalho	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 1-GMR-46-77 para Carlos Manuel da Silva Salgado	13/10/2005
Manuel Oliveira Ribeiro	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-83-09 para José Maria de Oliveira Machado	14/10/2005
Maria de Fátima Silva Martins	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-77-39 para José Daniel de Faria Leite	14/10/2005
Maria Judite Caseiro Leiras	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-43-96 para Radouane Rbibih.	14/10/2005
Francisco Pires Magalhães	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 1-GMR-76-44 para Fernando Pinheiro de Carvalho	14/10/2005
António Luís Dias Teixeira	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-71-98 para Carla Raquel Mateus M. Ferreira	14/10/2005
Joaquim Fernandes	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-54-72 para Fernando Pinheiro de Carvalho	14/10/2005
Domingos da Cunha Rocha Silva	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 1-GMR-57-85 para Fernando Pinheiro de Carvalho	14/10/2005
Armindo Marinho Lopes	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 1-GMR-88-51 para Filipe Gabriel Pereira Costa	17/10/2005
Adelino Correia da Costa	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 1-GMR-46-03 para Joaquim Ribeiro da Silva	17/10/2005
Álvaro Avelino Machado L. Oliveira	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-63-48 para António Gonçalves da Silva	17/10/2005
Francisco Rodrigues Ribeiro	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-40-48 para Hugo Fernando da Cunha Ribeiro	18/10/2005
Albertina de Jesus da Silva	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-55-11 para Manuel de Amorim	24/10/2005
Paulo Jorge Vieira Cardoso	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-65-36 para José de Oliveira Alves Pereira	24/10/2005



Requerente	Assunto	Data da Decisão
José Manuel Carneiro Martins	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-12-38 para José Manuel Pacheco Pereira	24/10/2005
Maria da Glória Pereira de Faria	Autorização de transferência de propriedade do ciclomotor de matrícula 2-GMR-57-70 para Manuel Joaquim Pereira da Costa	24/10/2005
António Ferreira Salgado	Autorização de renovação da licença de condução de ciclomotor GMR-303547	10/10/2005
José de Freitas	Autorização de renovação da licença de condução de ciclomotor GMR-303772	11/10/2005
Manuel Silva Mendes	Autorização de renovação da licença de condução de ciclomotor GMR-304582	13/10/2005
Frederico Paulo Simões Almeida	Autorização de renovação da licença de condução de ciclomotor GMR-306565	18/10/2005
Vitorino Manuel Carvalho	Autorização de renovação da licença de condução de ciclomotor GMR-301902	20/10/2005
João David Rosário Gaspar	Autorização de renovação da licença de condução de ciclomotor GMR-306566	24/10/2005

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. -----

PATRIMÓNIO – INDEMNIZAÇÃO AO RENDEIRO DA PARCELA 38-A DA CIRCULAR URBANA DE GUIMARÃES –

Presente a seguinte informação da Secção de Património: “Os herdeiros do Sr. Joaquim de Oliveira, rendeiro da parcela 38-A, representados pelo Sr. José da Costa Oliveira, pretendem que lhes seja paga a quantia de €1.437,88 (mil quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), a título de indemnização, sendo €1.000,00 (mil euros) pela perda de produção e rendimentos aquando da expropriação da indicada parcela 38-A, a qual possuía 3.500 m², e os restantes €437,88 (quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), pelas despesas que tiveram para com a obtenção dos documentos legais, comprovativos da legitimidade dos herdeiros. De acordo com o valor determinado pelos peritos em 1994 e tendo em conta a legislação em vigor, a indemnização fixada pelos mesmos foi de 127.75\$00 (€633,85). Tendo em conta o disposto no Código das Expropriações, artigo 24.º, n.º 1, o montante da indemnização calcula-se

com referência à data da Declaração de Utilidade Pública, sendo actualizado à data da decisão final do processo, de acordo com a evolução do índice de preço no consumidor, com a exclusão da habitação. Face às premissas legais atrás referidas, o valor de €633,85 (seiscentos e trinta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) actualizado até final do corrente ano atingirá o valor de €1.031,88 (mil trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos). Nestes termos, fica à consideração superior a aceitação da proposta dos interessados, sendo que, em caso de deferimento, deverá o assunto ser submetido a deliberação camarária para pagamento da indemnização de €1.000,00 (mil euros), pela perda de produção e rendimentos de €437,88 (quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), pelas despesas acima referidas”. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Abstiveram-se os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira. -----

PATRIMÓNIO – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA O INTERCEPTOR DE SELHO (FD5)

– **PARCELA 32** – Presente a seguinte informação da Secção de Património: “A Câmara Municipal é dona e legítima proprietária de uma parcela de terreno com a área de 640 m², situada no Lugar da Ponte, freguesia de Aldão, deste concelho. A empresa “Águas do Ave, S. A.”, com sede na Rua Miguel Torga, nº 44, freguesia de Creixomil, deste concelho, contactou a Câmara Municipal no sentido de dar a conhecer a intenção de proceder à expropriação para constituição de servidão administrativa naquele terreno necessário à mencionada obra, com um traçado de 23 metros de lineares. Após análise pela DPPU do traçado da servidão proposto pelas Águas do Ave, verificou-se não haver inconveniente na sua constituição, dado que não obstaculiza qualquer construção no terreno de que a Câmara Municipal é proprietária. Desta



forma, e atento o diminuto valor da indemnização aqui proposta, €90,59 (noventa euros e cinquenta e nove cêntimos), não se justifica a realização de uma avaliação externa pelos custos que isso implica, sendo consequentemente aceitável a proposta amigável apresentada pela entidade expropriante. Nestes termos, submete-se à consideração superior a aceitação do contrato de indemnização proposta pela entidade expropriante, conforme minuta que se anexa a esta informação”.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

PATRIMÓNIO – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS – APÓLICE N.º 010 125601/20 - Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de Outubro de 2005, que procedeu a uma alteração à apólice n.º 010 125601/20 com a inclusão dos seguintes bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caldas das Taipas: Nuno Miguel Costa Teixeira; Samuel David Rodrigues Martins e Olívia Daniela Ribeiro Faria. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA SALA DE APOIO PERMANENTE DA EB1 DE OLIVEIRA DO CASTELO – ANO LECTIVO 2005/2006 – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de Outubro de 2005, que concordou com a seguinte informação dos Serviços de Educação: “A exemplo de anos anteriores, a Equipa de Educação Especial de Guimarães vem, através de ofício, solicitar à Autarquia o apoio na renovação do Protocolo com a CERCIGUI para o fornecimento de refeições aos alunos da Sala de Apoio Permanente da Escola Básica do 1.º Ciclo de Oliveira do Castelo dado que não existe estrutura de refeitório neste estabelecimento de ensino. Neste sentido, propomos, para o ano lectivo 2005/2006, a

celebração de Protocolo com a CERCIGUI para o fornecimento de refeições a 10 alunos. Mais informamos que o custo mensal previsível será de €600,00 (seiscentos euros)”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A 40 ALUNOS DA EB1 DE OLIVEIRA DO CASTELO – ANO LECTIVO 2005/2006 –

Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de Outubro de 2005, que concordou com a seguinte informação dos Serviços de Educação: “O Agrupamento Professor João de Meira vem, através de ofício, solicitar à Autarquia a celebração de um Protocolo para o fornecimento de refeições a 40 alunos da EB1 de Oliveira do Castelo que às segundas, terças, quartas e sextas-feiras se deslocam à EB 2,3 Professor João de Meira para frequentarem as aulas de inglês, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês aos 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Perante o exposto, propomos, para o ano lectivo 2005/2006, (Outubro a Dezembro de 2005 e Janeiro a Junho de 2006) a celebração do referido Protocolo. Mais informamos que o custo mensal previsível com o fornecimento de refeições será de €720,00 (setecentos e vinte euros)”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – TRANSPORTE DE ALUNOS DA EB1 DE GÉMEOS PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR DA EB1 DE CALVOS E TRANSPORTE DE ALUNOS DA EB1 DE S.

**CRISTÓVÃO/ABAÇÃO PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR DA EB1 AGOSTINHO DA SILVA** – Presente para ratificação o despacho

do Presidente da Câmara, datado de 21 de Setembro de 2005, que concordou com a seguinte informação dos Serviços de Educação: “Solicita-nos o Agrupamento de Escolas Agostinho da Silva a renovação dos Protocolos com o Grupo Desportivo “Os Amigos de Urgezes” para o transporte diário dos alunos da EB1 de Gémeos/Barroco para o refeitório da EB1 de Calvos e dos alunos da EB1 de S. Cristóvão/Abação para a EB1 Agostinho da Silva/Abação, dado que em ambos os casos é a única solução possível para a resolução do fornecimento de refeições aos alunos daquelas freguesias. Assim, e de acordo com os orçamentos apresentados pelo Grupo Desportivo “Os Amigos de Urgezes” propõe-se para o ano lectivo 2005/2006: **a)** a renovação do Protocolo e a atribuição de uma verba mensal ao Agrupamento Agostinho da Silva no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) para pagamento de encargos com o transporte dos alunos da EB1 de Gémeos; **b)** a renovação do Protocolo e a atribuição de uma verba mensal ao Agrupamento Agostinho da Silva no valor de €500,00 (quinhentos euros) para pagamento de encargos com o transporte dos alunos da EB1 de S. Cristóvão/Abação. Mais se informa que o transporte dos alunos da EB1 de Gémeos e da EB1 de S. Cristóvão/Abação implica à Autarquia um custo anual, respectivamente de €8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta euros) e de €5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros). Junto se anexa o referido Protocolo”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 02.02.10. Os referidos Protocolos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – CONCESSÃO DE TRANSPORTE

ESPECIAL EM TÁXI – ANO LECTIVO 2005/2006 – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de Setembro de 2005, que concordou, para o ano lectivo 2005/2006, transporte especial em táxi ao aluno José Francisco Pereira Rodrigues, matriculado na EB 2,3 Abel Salazar e residente na freguesia de Figueiredo, implicando à Autarquia um custo anual previsível no valor de €2.328,04 (dois mil trezentos e vinte e oito euros e quatro cêntimos), de acordo com informação dos Serviços de Educação. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 02.02.10.

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DA EB1 DA CORREDOURA – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de Setembro de 2005, que concordou com a seguinte informação dos Serviços de Educação: “Pretende o Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato pôr a funcionar em regime normal a EB1 da Corredoura, o que implica aos alunos a deslocação 4 vezes por dia, criando graves problemas aos encarregados de educação. Dado que neste estabelecimento de ensino não há condições que permitam o fornecimento de refeições aos alunos, a única solução possível seria transportar as crianças para a EB1 de Mosteiro/S. Torcato, que dispõe de boas condições para fornecer as refeições. Para o efeito, a Associação de Pais de Mosteiro/S. Torcato, que possui um autocarro de 29 lugares, disponibiliza-se a efectuar o transporte de 10 alunos pelo preço/dia de €8,00 (oito euros). Assim, proponho, para o ano lectivo 2005/2006, a atribuição, à Associação de Pais da EB1 de Mosteiro/S. Torcato, de um subsídio mensal para as despesas de transporte no valor de €176,00 (cento e setenta e seis euros) e ainda um subsídio de gestão mensal no valor de €200,00 (duzentos euros) para



colocação de pessoal para acompanhar os alunos no transporte e na hora de almoço”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – CONCESSÃO DE TRANSPORTE EM TÁXI – ANO LECTIVO 2005/2006 – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 3 de Outubro de 2005, que concedeu, para o ano lectivo 2005/2006, transporte em táxi à aluna Sara Daniela Duarte Silva, matriculada no 8.º ano de escolaridade da EB 2,3 de Pevidém e residente na freguesia de Serzedelo, implicando à Autarquia um custo anual previsível no valor de €2.148,96 (dois mil cento e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), de acordo com a informação dos Serviços de Educação. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 02.02.10. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL EM TÁXI – ANO LECTIVO 2005/2006 – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de Setembro de 2005, que concedeu, para o ano lectivo 2005/2006, transporte especial em táxi aos alunos Bárbara Sofia Cardoso Pacheco, Luís Miguel Mendes Ferreira, Raquel Liliana Costa Pereira e Sara Raquel Martins Cardoso, matriculados no Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos e residentes na freguesia de Nespereira, implicando à Autarquia um custo anual previsível no valor de €10.638,32 (dez mil seiscentos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos), de acordo com informação dos Serviços de Educação. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 02.02.10. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARRINHA ADAPTADA – ANO LECTIVO

2005/2006 – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de Outubro de 2005, que concedeu, para o ano lectivo 2005/2006, transporte especial em carrinha adaptada aos alunos Tiago Emanuel Passos Vieira, Tércio Miguel Castelo Guedes e Nuno Josué Fernandes Moura, matriculados na EB 2,3 de S. Torcato, implicando à Autarquia um custo anual previsível no valor de €11.640,20 (onze mil seiscientos e quarenta euros e vinte cêntimos), de acordo com informação dos Serviços de Educação. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 02.02.10. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – CONCESSÃO DE PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR

– Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de Outubro de 2005, que concedeu passe para transporte escolar da aluna Isabel Catarina Leite Almeida, matriculada na EB1 de Motelo/Fermentões e residente na freguesia de Ponte, conforme solicitação do Agrupamento de Escolas de Fermentões. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO – FREGUESIA DE SELHO S. JORGE

– Presente a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Pela presente se submete à apreciação camarária a alteração ao trânsito na freguesia de Selho S. Jorge, assinalada na planta anexa. A sua elaboração está em harmonia com a Junta e Assembleia de Freguesia e permitirá melhorar as condições de circulação e segurança rodoviária no arruamento em causa”. A planta com a alteração ao trânsito dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR**

**SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---**

TRANSPORTES – COOPERATIVA FRATERNA – Presente para ratificação o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 3 de Outubro de 2005, que cedeu viaturas da Câmara à Cooperativa Fraterna para distribuição de alimentos a famílias carenciadas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

TRANSPORTES – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO N.º 366 – FREGUESIA DE BRITO – Presente

para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de Outubro de 2005, que cedeu ao Agrupamento n.º 366 do Corpo Nacional de Escutas da freguesia de Brito um autocarro, de acordo com a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Considerando o pedido de colaboração pela cedência de um autocarro no dia 15 de Outubro para o transporte das Tunas do Porto presentes no Sarau Musical integrado nas comemorações do 70.º Aniversário do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento n.º 366, freguesia de Brito. Considerando a competência dos órgãos autárquicos no apoio de projectos e agentes culturais não profissionais e não haver inconveniente para os serviços a disponibilidade da viatura em causa. Submete-se à aprovação do executivo camarário a ratificação do transporte solicitado, bem como a prestação de trabalho extraordinário”. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL “OS MESMOS” CANCELAS DA VEIGA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente para ratificação o despacho

do Presidente da Câmara, datado de 24 de Outubro de 2005, que cedeu um autocarro ao Grupo Desportivo Recreativo Cultural “Os Mesmos” Cancelas da Veiga, de acordo com a seguinte informação do

Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Considerando o pedido de colaboração pela cedência de um autocarro no dia 19 de Novembro para o transporte da equipa de futebol do Grupo Desportivo Recreativo Cultural “Os mesmos” Cancelas da Veiga a Barcelos, no âmbito das provas inter concelhias organizadas pela Federação de Futebol Popular do Norte. Considerando não haver inconveniente para os serviços a disponibilidade da viatura em causa. Submete-se à ratificação do executivo camarário a concessão do transporte solicitado”. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

BANDEIRAS – JUNTA DE FREGUESIA DE RENDUFE – BANDEIRA DA CIDADE – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de Outubro de 2005, que concedeu à Junta de Freguesia de Rendufe uma Bandeira da Cidade. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE SELHO S. CRISTÓVÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ALUGUER DE DOIS AUTOCARROS – Presente a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Considerando o pedido de colaboração pela cedência de dois autocarros para transporte dos jovens presentes no Encontro Nacional dos “Jovens Sem Fronteiras”, organizado pela Junta de Freguesia de Selho S. Cristóvão no dia 1 de Outubro, de Selho S. Cristóvão para Creixomil e de Creixomil para Selho S. Cristóvão. Considerando que em virtude de compromissos já assumidos pela Câmara não é possível atender à pretensão com os veículos municipais. Submete-se à apreciação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de €600,00 (seiscentos euros) para pagamento do aluguer de dois autocarros para o transporte solicitado”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07. 01 e na unidade económica 04.07.01.



DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CONDE – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de Outubro de 2005, que cedeu à Junta de Freguesia de Conde um palco e uma bandeira das cidades destinados à realização da Festa de S. Martinho nos próximos dias 11, 12 e 13 de Novembro. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE POLVOREIRA – CEDÊNCIA DE CADEIRAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de Outubro de 2005, que cedeu à Junta de Freguesia de Polvoreira 100 cadeiras destinadas a uma celebração litúrgica a realizar no próximo dia 1 de Novembro. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.**

Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 41, 42 e 43 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, **os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG**, tal como foi por nós proposto em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas composta, nomeadamente, por cidadãos com reconhecida idoneidade e competência nesta área) e chumbado pelos vereadores eleitos na lista do PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de

Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GUIMARÃES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente para ratificação o despacho

do Presidente da Câmara, datado de 21 de Outubro de 2005, que concordou com a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Considerando o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães no âmbito do Programa de Vigilância Móvel Motorizada do Programa Agris Acção 3, Subacção 3.4, foi acordado que para uma maior eficácia a vigilância seria efectuada por uma viatura de primeira intervenção dos Bombeiros de Guimarães. Neste contexto, deverá ser pago a esta Associação a verba de €1.595,97 (mil quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos) referente ao combustível, bem como a verba de €3.472,69 (três mil quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos) referente à manutenção da viatura nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2005”.

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 41, 42 e 43 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, **os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG**, tal como foi por nós proposto em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente



com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas composta, nomeadamente, por cidadãos com reconhecida idoneidade e competência nesta área) e chumbado pelos vereadores eleitos nas lista do PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – GRUPO MUSICAL “THE SYMPHONYX” –

Presente um ofício do Grupo Musical “The SymphOnyx” solicitando à Câmara Municipal um apoio no valor de €800,00 (oitocentos euros), destinado à apresentação do seu novo álbum, através da realização de um espectáculo a ter lugar em finais de Outubro ou princípios de Novembro, sendo esse espectáculo constituído por onze elementos em palco (cinco músicos da banda, um quarteto de cordas, dois actores) e três elementos na equipa técnica (técnico de som de frente, técnico de som de palco e técnico de iluminação). Considerando a qualidade do projecto que jovens vimaranenses se propuseram, propõe-se a atribuição de um subsídios de €800,00 (oitocentos euros) como contributo ao lançamento no novo álbum musical “The Symphonyx”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 41, 42 e 43 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de

voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi por nós proposto em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas composta, nomeadamente, por cidadãos com reconhecida idoneidade e competência nesta área) e chumbado pelos vereadores eleitos nas lista do PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – GRUPO FOLCLÓRICO DE S. TORCATO – 9.ª EDIÇÃO DA FESTA DAS COLHEITAS – Presente um ofício do Grupo Folclórico de S. Torcato dando conhecimento da realização, entre os passados dias 14 e 16 de Outubro, da 9.ª Edição da Festa das Colheitas, pelo que solicitam o apoio possível da Câmara Municipal. Propõe-se a concessão de um apoio no valor de €500,00 (quinhentos euros). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA NOVA DE INFANTAS – FREGUESIA DE INFANTAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de Outubro de 2005, que cedeu ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Infantas um palco destinado à realização do tradicional magusto no próximo dia 13 de Novembro. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** --



SUBSÍDIOS – FESTAS DE S. MARTINHO – FREGUESIA DE CANDOSO S. MARTINHO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de Outubro de 2005, que autorizou a ligação eventual à rede de iluminação pública de dois contadores para a potência de 41,4 Kva, destinados à realização das Festas de S. Martinho, nos próximos dias 11, 12 e 13 de Novembro. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

----- **INTERVENÇÕES** -----

Pelas dez horas e quarenta minutos o Presidente da Câmara deu, então, a palavra aos membros do Órgão Executivo que pretenderam intervir: -----

1 – Vereador Rui Vítor Costa – Disse que pretendia fazer uma declaração de princípios para o mandato que ora inicia, que consta do seguinte: 1 – Princípio de lealdade a Guimarães e à sua população, na defesa do património colectivo e na procura de um futuro melhor para a generalidade dos cidadãos vimaranenses; 2 – Defesa do projecto político que o PSD sustentou na campanha eleitoral, assente no emprego, na descentralização e na transparência, como instrumentos fundamentais a um desenvolvimento equilibrado de Guimarães; 3 – E, finalmente, em respeito pelos dois princípios anteriores, disse que o PSD teria neste órgão total disponibilidade para colaborar com as outras forças políticas no sentido da valorização da política em Guimarães. **2 – Vereador António Salgado Almeida** – Disse que a disponibilidade do Vereador da CDU era total e permanente para colaborar em tudo o que lhe for solicitado; **3 – Presidente da Câmara** – Disse que a metodologia de trabalho iria manter-se, com o objectivo da defesa dos munícipes e do Município. Referiu, a propósito, o período difícil que se vive e se prevê viver nos próximos tempos, período esse que trará grandes dificuldades à realização do investimento que se pretendia concretizar -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

Finalmente, o Presidente da Câmara deu as seguintes informações: **1** – Do ofício da VIMÁGUA, Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, dando conhecimento que obteve o certificado de qualidade, na sequência da Auditoria de Concessão ao Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), segundo a norma NP EN ISO 9001:2000, no que concerne às actividades de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Humano; **2** - Da realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal no dia 10 de Novembro de 2005, considerando-se todos os membros do Órgão Executivo devidamente convocados. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA EM MINUTA. -----

PELAS DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ACTA. -----